



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 - São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

## **PROJETO DE LEI Nº 014/2025 – DE 25 DE ABRIL DE 2025**

“Dispõe sobre o uso prioritário de espécies nativas na arborização urbana do município de São João do Pau D’Alho e dá outras providências”.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**, Prefeito do Município de São João do Pau D’Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal, APROVOU**, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º)**-O plantio de espécimes de vegetação de porte arbóreo em áreas públicas urbanas independe de autorização, desde que observados os recuos mínimos aos equipamentos e mobiliários urbanos e seja prioritariamente utilizadas espécies nativas.

§ 1º - Quando identificado o plantio de espécie arbórea executado em desacordo ao disposto no “*caput*” deste artigo, deverá o órgão competente notificar o proprietário ou possuidor do imóvel lindeiro à via ou ao passeio onde esse espécime arbóreo se encontra, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, regularize-o, inclusive executando a supressão, se necessário.

§ 2º - Descumprida a notificação prevista no parágrafo anterior, poderá o órgão competente adotar as medidas necessárias à regularização, inclusive a supressão, sem prejuízo da aplicação de multa de R\$200,00 por árvore.

**Artigo 2º)**-Enquadra-se, para os fins desta lei, o uso de fogo não controlado e não planejado que incida sobre florestas e demais formas de vegetação, nativa ou plantada, em áreas rurais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

*Paço Municipal "Olívio Rigotto"*

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 - São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

**Artigo 3º)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Olívio Rigotto", aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Cumprindo formalidades legais, apraz-nos encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso **Projeto de Lei nº 014/2025**, que dispõe sobre o uso prioritário de espécies nativas na arborização urbana do município de São João do Pau D'Alho, visando o manejo sustentável e a conservação da biodiversidade local, vez que a utilização de espécies nativas contribui para a preservação de insetos polinizadores, aves e outros animais que compõem a fauna local, promovendo uma cadeia ecológica saudável.

O presente Projeto visa não apenas o manejo sustentável da nossa arborização urbana, mas também fortalecer um vínculo ambiental mais profundo e eficiente, alinhando nossa cidade às melhores práticas ecológicas contemporâneas.

A aprovação deste Projeto de Lei além de atender a uma das diretrizes do Programa "*Município VERDE-AZUL*" será um marco na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

*Paço Municipal "Olívio Rigotto"*

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

solidificação de práticas ambientais responsáveis em nosso município. Ele confere um legado duradouro para gerações futuras e reflete nosso compromisso com o ambiente local e global.

Outrossim, devido à urgência que temos da deliberação do referido Projeto de Lei, solicitamos de Vossa Excelência que o mesmo seja apreciado em CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal